

## LEI Nº 728

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um crédito adicional Especial até o limite de Cr\$ 184.000,00 (Cento e oitenta Quatro Mil Cruzeiros), destinado ao pagamento de despesa de eletrificação rural nas seguintes localidades do interior do Município: Palmital, Água Azul, Rio da Areia e Faxinal dos Castilhos.

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício, de conformidade com as disposições do art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Novembro de 1980.

Sérgio Augusto Leoni  
Prefeito Municipal